

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2026**  
**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N.º 1**

**PERGUNTA 1:**

*Ao analisarmos detalhadamente o Termo de Referência (Anexo I), observamos que, na seção "Modelo Ilustrativo", a imagem que apresenta a face frontal do pin caracteriza-se como uma arte/figura digital e não uma fotografia do produto real acabado.*

*Considerando que as especificações técnicas exigem uma reprodução tridimensional fiel do brasão com elementos em alto e baixo relevo, além de esmaltação em resina epóxi seguindo padrões cromáticos rigorosos, solicitamos, se possível, o envio de uma fotografia real da face frontal de um exemplar já existente.*

*Esta solicitação fundamenta-se na necessidade técnica de visualizarmos a textura, a profundidade dos relevos e o acabamento do banho esmaltado em um produto físico. Tais informações são imprescindíveis para que possamos elaborar nossa proposta comercial com base nas características reais e na qualidade exigida por esta Edilidade, garantindo que o orçamento reflita fielmente a complexidade da execução do objeto.*

**RESPOSTA 1:**

A Administração disponibiliza, em anexo a esta resposta, registros fotográficos de exemplar similar utilizado por outro órgão da Administração Pública. Esclarecemos, contudo, que tal imagem possui caráter meramente ilustrativo e referencial, servindo apenas para auxiliar na visualização do padrão de acabamento esperado, uma vez que a Câmara Municipal de Cajamar está contratando pela primeira vez tal objeto e não dispõe, fisicamente, de exemplar para fins de comparação.

Ressalta-se que a confecção do objeto licitado deverá obedecer estrita e rigorosamente às especificações técnicas, dimensões, materiais e detalhes descritos no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Em caso de eventual divergência entre a imagem de referência e o descritivo técnico do edital, prevalecerão as exigências escritas no Termo de Referência.